

# BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 13.10.2025

### DATA:

13 de outubro de 2025, às 16:00 horas.

### LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Salas 54, 63 e 64 – 5º e 6º andares – Blocos 1 a 4 – Condomínio Edifício São Luiz –, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

### PRESENÇA:

Totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Pine S.A. (“Banco” ou “Companhia”).

### MESA:

Presidente: Sérgio Tuffy Sayeg.  
Secretário: Allana Cristina Maria Santos.

### ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a emissão de parecer relativo à proposta da Diretoria (Comitê Executivo) para o pagamento adicional de juros sobre o capital próprio;
2. Deliberar sobre a emissão de parecer relativo à proposta da Diretoria (Comitê Executivo) para o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social do Banco.

### DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Emitiram parecer favorável à proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas, de pagamento adicional de juros, a título de remuneração sobre capital próprio, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data-base de 16 de outubro de 2025 (“Data-Base”), no valor bruto total de no valor bruto total de **R\$ 57.316.107,96** (cinquenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e sete reais e noventa e seis centavos), à base de **R\$ 0,253295**, correspondente ao valor bruto por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme previsto no parágrafo § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. As ações da Companhia serão



negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 17 de outubro de 2025, inclusive. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025. O valor bruto por ação poderá sofrer alterações em razão de possíveis movimentações das ações mantidas em Tesouraria.

2. Emitiram parecer favorável à proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data para o aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, no valor de, no mínimo, **R\$ 36.953.525,06** (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos) (“**Valor Mínimo**”) e, no máximo, **R\$ 48.718.691,77** (quarenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) (“**Valor Máximo**”), mediante a emissão de, no mínimo, **4.337.268** (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e oito) ações, sendo **2.225.396** (dois milhões, duzentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e seis) ações ordinárias e **2.111.872** (dois milhões, cento e onze mil e oitocentas e setenta e dois) ações preferenciais, e, no máximo, **5.718.156** (cinco milhões e setecentos e dezoito mil e cento e cinquenta e seis) ações, sendo **2.933.911** (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e novecentas e onze) ações ordinárias e **2.784.245** (dois milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco) ações preferenciais de emissão do Banco, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”), conforme termos e condições deliberados pelo Conselho de Administração e compartilhados previamente para a ciência deste Conselho Fiscal, dentre os quais, mas não se limitando a, a justificativa do aumento de capital, o efeito no capital social, o preço de emissão e respectiva justificativa, a proporção de subscrição, a data de corte e direito de preferência, o compromisso de subscrição do Controlador e da Diretoria do Banco, a forma de integralização que poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante a utilização do crédito, líquido do imposto de renda, relativo aos juros sobre o capital próprio referido no item 1 desta Reunião, o tratamento das sobras e a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital.

2.2. Os membros aprovaram, inclusive, a emissão de parecer favorável também para a emissão de Bônus de Subscrição como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, observados os termos e condições deliberados pelo Conselho de Administração e previamente compartilhados com este Conselho Fiscal.

2.3. O parecer a respeito das deliberações indicadas nos itens 1 e 2, supramencionados, é anexo à presente ata.



## **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

## **PRESENÇA:**

Membros: **SÉRGIO TUFFY SAYEG;**  
**FELIPE CAMERA RUIZ;** e  
**FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR.**

## **ASSINATURAS:**

**SÉRGIO TUFFY SAYEG**  
Presidente

**ALLANA CRISTINA MARIA SANTOS**  
Secretária

Membros:

**SÉRGIO TUFFY SAYEG**

**FELIPE CAMERA RUIZ**

**FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR**



**Anexo à Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Banco Pine  
S.A., realizada em 13 de outubro de 2025**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Banco Pine S.A.**

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Pine S.A. (“Banco” ou “Companhia”), infra-assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, de acordo com o previsto nos artigos 163, III e 166, § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinaram as propostas da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, quais sejam: (i) “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas, de pagamento adicional de juros, a título de remuneração sobre capital próprio, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data-base de 16 de outubro de 2025 (“Data-Base”), no valor bruto total de **R\$ 57.316.107,96** (cinquenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e sete reais e noventa e seis centavos), à base de **R\$ 0,253295**, correspondente ao valor bruto por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme previsto no parágrafo § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 17 de outubro de 2025, inclusive. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025. O valor bruto por ação poderá sofrer alterações em razão de possíveis movimentações das ações mantidas em Tesouraria; e (ii) para o aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, no valor de, no mínimo, **R\$ 36.953.525,06** (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos) (“**Valor Mínimo**”) e, no máximo, **R\$ 48.718.691,77** (quarenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) (“**Valor Máximo**”), mediante a emissão de, no mínimo, **4.337.268** (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e oito) ações, sendo **2.225.396** (dois milhões, duzentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e seis) ações ordinárias e **2.111.872** (dois milhões, cento e onze mil e oitocentas e setenta e dois) ações preferenciais, e, no máximo, **5.718.156** (cinco milhões e setecentos e dezoito mil e cento e cinquenta e seis) ações, sendo **2.933.911** (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e novecentas e onze) ações ordinárias e **2.784.245** (dois milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco) ações preferenciais de emissão do Banco, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”), conforme termos e condições deliberados pelo Conselho de Administração e compartilhados previamente para a ciência deste Conselho Fiscal, dentre os quais, mas não se limitando a, a justificativa do aumento de capital, o efeito no capital social, o preço de emissão e respectiva justificativa, a proporção de subscrição, a data de corte e direito de preferência, o compromisso de subscrição do Controlador e da Diretoria do Banco, a forma de integralização, que poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante a utilização do crédito, líquido do imposto de renda, relativo aos juros sobre o



capital próprio conforme item (i) deste parecer, o tratamento das sobras e a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, inclusive a emissão de parecer favorável também para a emissão de Bônus de Subscrição como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital, observados os termos e condições deliberados pelo Conselho de Administração e previamente compartilhados com este Conselho Fiscal. Com base nos documentos e informações apresentados, o Conselho Fiscal opina favoravelmente às referidas propostas de pagamento adicional de juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, e a sua apresentação à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação, e de Aumento de Capital, inclusive em relação à emissão de Bônus de Subscrição como vantagem adicional aos subscritores de ações no Aumento de Capital.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

Membros:

**SÉRGIO TUFFY SAYEG**

Presidente

**FELIPE CAMERA RUIZ**

Membro

**FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR**

Membro

